



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA OMEGA GERAÇÃO S.A. PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

08 de dezembro de 2017

OMEGA GERAÇÃO S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Proposta elaborada pela administração da Omega Geração S.A. para participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 27 de dezembro de 2017.

08 de dezembro de 2017

OMEGA GERAÇÃO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ÍNDICE

1. OBJETO	4
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3. CONVOCAÇÃO DA AGE.....	5
4. LOCAL DA AGE	5
5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE.....	6
6. INSTALAÇÃO DA AGE	8
7. DELIBERAÇÕES	8
8. ATA DA AGE.....	8
9. ORDEM DO DIA	9
9.1. Alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o atual capital social depois os aumentos do capital social, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado	10
9.2. Alteração do valor global da remuneração anual dos membros da administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017	11
9.3. Consolidação do estatuto social.....	13
9.4. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações.....	13
10. CONCLUSÕES.....	13

OMEGA GERAÇÃO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da **OMEGA GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, Bairro Barro Preto, CEP 30190-130, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.093.10-7, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código n.º 02342-6 (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, e Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), pela presente, submeter à apreciação da assembleia geral extraordinária da Companhia, que se reunirá, em primeira convocação, no dia 27 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Companhia (“AGE”), a seguinte proposta (“Proposta”):

1. OBJETO

As seções abaixo descrevem os termos e condições da proposta formulada e contêm os comentários da administração sobre os principais impactos de sua aprovação.

Em decorrência do exposto acima, serão objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia, reunidos na AGE, as seguintes matérias:

- (1)** alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o atual capital social depois os aumentos do capital social, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado;

- (2) alteração do valor global da remuneração anual dos membros da administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; e
- (3) consolidação do estatuto social para contemplar a alteração do *caput* do artigo 5.º; e
- (4) autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento à legislação e regulação aplicável, especialmente ao disposto no §3º do artigo 135 da Lei das S.A., os documentos relativos à AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.omegageracao.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA AGE

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a AGE será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado onde está localizada a sede da Companhia, e em jornal de grande circulação editado no local da sede e habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da AGE e sua respectiva ordem do dia.

Ainda de acordo com a Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da assembleia geral, no Diário Oficial do Estado onde se localiza a sede da Companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede. O prazo de antecedência da segunda convocação para a AGE, se necessária, é de 8 (oito) dias.

Não obstante, a AGE será considerada regular e validamente instalada, independentemente das formalidades descritas acima, caso todos os acionistas da Companhia venham a comparecer à AGE, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das S.A.

4. LOCAL DA AGE

Em geral, as assembleias gerais são realizadas no edifício no qual a companhia tem sua sede. Admite-se a realização fora do edifício da sede em situações excepcionais de força maior e

caso fortuito, mas ainda assim a assembleia deverá ocorrer na localidade da sede da companhia, conforme disposto no §2º do artigo 124 da Lei das S.A.

Assim, em atenção ao disposto na legislação societária e em conformidade com o artigo 9º do Estatuto Social, a AGE será realizada no edifício da sede da Companhia, localizado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, Bairro Barro Preto, CEP 30190-130.

5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e conforme as normas previstas no Estatuto Social para participar da AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida, devidamente regularizada na forma da lei.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de

representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1.º e §2.º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, requer-se, conforme estatuto social da Companhia, o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos contados da data da realização da Assembleia Geral, conforme o artigo 17, § 7º, do Estatuto Social, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Av. São Gabriel 477, 2º andar, São Paulo, SP.

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na Assembleia Geral ora convocada. Por conseguinte, os acionistas poderão participar da assembleia geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da assembleia geral, conforme o disposto no § 2.º do artigo 5.º da ICVM 481/2009.

6. INSTALAÇÃO DA AGE

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Por outro lado, as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A.

Nesse sentido, uma vez que o item 1 da ordem do dia da AGE importa a reforma do estatuto social, a AGE somente poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

7. DELIBERAÇÕES

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. e do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei (e no artigo 69 do Estatuto Social), serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Nessa direção, considerando as matérias submetidas à AGE, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não computadas as abstenções.

8. ATA DA AGE

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais” e que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes (artigo 130, *caput*, da Lei das S.A.). Embora recomendável que todos os acionistas presentes assinem a ata, ela será válida se for assinada por acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (artigo 130, *caput*, da Lei das S.A.).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (artigo 130, §1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos, propostas,

declarações de voto ou dissidência referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (artigo 130, §1º, 'a', da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (artigo 130, §1º, 'b', da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (artigo 130, §1º, da Lei das S.A.), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas no Diário Oficial e no jornal de grande circulação (artigo 135, §1º c/c artigo 289 da Lei das S.A.). Adicionalmente, as companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (artigo 130, §2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da AGE seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão dos acionistas.

9. ORDEM DO DIA

A AGE deverá examinar, discutir e votar as seguintes matérias:

- (1) alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o atual capital social depois os aumentos do capital social, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado;
- (2) alteração do valor global da remuneração anual dos membros da administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; e
- (3) consolidação do estatuto social para contemplar a alteração do *caput* do artigo 5.º; e
- (4) autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Os subitens abaixo trazem mais detalhes de cada um dos itens da ordem do dia.

9.1. Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o atual capital social depois os aumentos do capital social, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado

Nos termos do artigo 6º de seu Estatuto Social, a Companhia possui estrutura de capital autorizado, o que permite ao Conselho de Administração deliberar aumentos de capital (no limite autorizado por referido dispositivo, de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), sem a necessidade de reforma do Estatuto Social.

Nesse sentido, em consonância com referido dispositivo, desde a última reforma estatutária aprovada na assembleia geral extraordinária da Companhia, de 06 de julho de 2017, o Conselho de Administração já aprovou aumentos no capital social da Companhia, dentro dos limites previstos no Estatuto Social.

Com efeito, a reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) em sessão de 09 de agosto de 2017, sob o n.º 6319334, aprovou, dentro do capital autorizado, o aumento do capital social para R\$ 915.636.466,49 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 75.854.518 (setenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Já a reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em sessão de 18 de outubro de 2017, sob o n.º 6341354, aprovou, dentro do capital autorizado, para R\$ 970.695.278,09 (novecentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), dividido em 79.383.929 (setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Pelo exposto, a Administração da Companhia propõe a alteração do Estatuto Social, especificamente em relação ao artigo 5º, *caput*, de modo a refletir o valor atual do capital social da Companhia, de R\$ 970.695.278,09 (novecentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), dividido em 79.383.929 (setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Com a alteração, o *caput* do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 970.695.278,09 (novecentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), dividido em 79.383.929 (setenta e nove milhões, trezentas e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

O quadro abaixo contém o comparativo entre a versão atual do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia e a versão aprovada pela administração com suas respectivas justificativas, incluindo o detalhamento exigido pelo artigo 11 da ICVM 481/09:

Atual Redação do Estatuto Social	Reforma Proposta ao Estatuto Social da Companhia
<p>Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), dividido em 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 432.156.773,69 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) <u>R\$ 970.695.278,09</u> <u>(novecentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)</u>, dividido em 44.862.230 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, duzentas e trinta) <u>79.383.929</u> <u>(setenta e nove milhões, trezentas e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove)</u> ações ordinárias, nominativas, <u>escriturais</u> e sem valor nominal.</p>
<p>Justificativa e Impactos: Atualização do valor do capital social e do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, de modo a refletir os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 27 de julho e 18 de agosto de 2017.</p>	

O **Anexo I** contém, em atendimento ao disposto no artigo 11 da ICVM 481/09, o estatuto social consolidado da Companhia com as alterações propostas em destaque.

9.2. Alteração do valor global da remuneração anual dos membros da administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer

natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Nesse sentido, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram a fixação do montante global de até R\$ 10.011.000,00 (dez milhões e onze mil reais) para a remuneração dos administradores no exercício de 2017.

Posteriormente, esse valor foi alterado em assembleia geral extraordinária realizada em 06 de julho de 2017, quando os acionistas da Companhia também aprovaram, dentre outras matérias, a adesão ao Novo Mercado e ampla reforma estatutária. Na ocasião, considerando a possibilidade de outorga de opções de compra nos termos dos programas aprovados pelo Conselho de Administração, a assembleia aprovou novo valor global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2017, no valor de até R\$ 10.996.897,79 (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Desde referida assembleia, contudo, teve prosseguimento a reestruturação societária e de gestão efetivada pela Companhia no contexto da sua oferta inicial de ações, o que afetou, inclusive, seu quadro de administradores. Como consequência e ônus dessas mudanças, que impactaram no montante efetivamente devido aos administradores no exercício, propõe-se a alteração do valor global fixado com vistas a refletir a totalidade desses valores.

Nesse sentido, a Administração propõe que os acionistas aprovelem a alteração no valor global da remuneração anual dos membros da administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017, que passaria a ser de até R\$ 12.461.994,09 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

Ressalta-se que, nos termos do parágrafo único do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia competirá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Adicionalmente, em atendimento à ICVM 481/09, a Administração disponibiliza, na forma do **Anexo II**, as informações sobre a remuneração dos administradores requeridas pelo item 13 do Formulário de Referência.

9.3. Consolidação do estatuto social

Tendo em vista a reforma do *caput* do artigo 5.º do estatuto da Companhia, a administração propõe a consolidação do estatuto, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo III**.

9.4. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações

Propõe-se a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas acima.

10. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos na AGE da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2017.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente do Conselho de Administração

OMEGA GERAÇÃO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

Estatuto social consolidado da Companhia com marcas de alteração

§ 1.º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 2”).

§ 2.º As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

§ 3.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

SEDE

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não Estatutária

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração da Administração da Companhia tem por objetivo atrair e reter os melhores executivos do setor, proporcionando um ambiente de meritocracia, com reconhecimento claro às performances diferenciadas e promoção do “comportamento de dono” por meio de incentivos adicionais variáveis atrelados a metas, avaliação de desempenho e aderência à cultura empresarial.

b. Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração

1) Conselho de Administração

Desde maio de 2013 até a data deste Formulário de Referência, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia não fazem jus a qualquer remuneração fixa ou variável. No entanto, os membros independentes do Conselho de Administração da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa e mensal, sem qualquer participação em remuneração variável eventualmente paga aos demais administradores da Companhia.

2) Diretoria

Os Diretores da Companhia fazem jus a uma remuneração fixa representada por: (i) uma remuneração fixa mensal; (ii) cesta de benefícios composta por: assistência médica e odontológica, seguro de vida e vale-refeição; e (iii) remuneração variável baseada na participação em resultados, que visa incentivar a performance diferenciada com impacto no atingimento das metas da Companhia.

Com relação ao plano de incentivo de longo prazo baseado em outorga de ações, a Companhia esclarece que este item 13 do Formulário de Referência foi preenchido com base na regulamentação da CVM e nas regras contábeis sobre o tema. Vale ressaltar que considerando as características do plano de opções de compra ações da Companhia, os valores relacionados à outorga de opções de ações com base nos planos descritos não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. Para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados ao plano de opção de compra de ações, à medida que as opções correspondentes sejam outorgadas, são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

3) Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este estiver instalado, serão remunerados de acordo com o previsto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), ou seja, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

4) Comitês

O Estatuto Social da Companhia instituiu dois comitês estatutários, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, cujos membros foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 12 de maio de 2017, mas cuja posse, e consequente instalação, estavam subordinadas, suspensivamente, à realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia e ao início da negociação das ações na B3 S.A. Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), a qual ocorreu em 31 de julho de 2017; e (ii) Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, cuja condição para formação e desenvolvimento de atividades consiste na realização de uma oferta pública inicial de ações da Companhia, a qual ocorreu em 31 de julho de 2017. Para mais informações relativas ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, vide seção 12.1 deste Formulário de Referência.

Salvo o membro coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, os demais membros dos comitês da Companhia não recebem remuneração específica pelo fato de participarem dos Comitês. O membro coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos faz jus apenas à remuneração fixa mensal.

A Companhia poderá conceder aos membros da sua administração e comitês de assessoramento benefício motivado pelo desligamento de tais membros das suas atividades na Companhia. Tal benefício, quando concedido, deverá integrar o valor da remuneração global da administração aprovado por assembleia de acionistas da Companhia.

(ii) Proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016:

Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:						
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações ^(**)	Benefícios	Outros ^(*)	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria	42,46%	30,74%	0%	1,77%	25,03%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-

(*) A linha “Outros” considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2016.

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015:

Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:						
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações	Benefícios	Outros ^(*)	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria	41,17%	35,43%	0,0%**	1,77%	21,63%	100,0%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-

(*) A linha “Outros” considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2015.

A tabela abaixo indica as proporções durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Percentual em relação à remuneração total do valor a ser pago a título de:						
	Salário	Plano de Remuneração Variável	Plano de Opção de Compra de Ações	Benefícios	Outros ^(*)	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Diretoria	42,43%	33,56%	0,0%**	2,41%	21,60%	100,0%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-

(*) A linha “Outros” considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).

(**) Não há outorga de opções de compra de ações programada para o exercício de 2015.

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas, e dos comitês estatutários que fazem jus a qualquer tipo de remuneração, bem como do Conselho Fiscal, se instalado, é fixado anualmente em assembleia geral da Companhia e distribuído na forma deliberada pelo Conselho de Administração.

Os reajustes em cada elemento da remuneração são propostos pelo Conselho de Administração, de acordo com as práticas de mercado. Após discussão entre os membros do Conselho de Administração, a proposta da administração é encaminhada para aprovação na assembleia geral da Companhia.

Os critérios utilizados para a definição dos reajustes são:

- *Remuneração Fixa*: o valor pago a título de remuneração fixa é definido em reunião da Diretoria da Companhia, com a presença do responsável pela área de recursos humanos, de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada colaborador;
- *Plano de remuneração variável*: atingimento das metas pactuadas, avaliação quantitativa e qualitativa realizada por pares, subordinados e superiores (“Avaliação 360”) e avaliação da Diretoria da Companhia em conjunto com o responsável da área de recursos humanos, conforme aplicável; e
- *Pacote de benefícios*: inflação (dissídio), acordos e convenções coletivas e políticas internas de benefícios.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos administradores da Companhia é baseada nas práticas de mercado e está em linha com os objetivos da Companhia.

Os elementos de remuneração têm como objetivo a retenção dos profissionais e a retribuição pelos serviços prestados e pelos resultados gerados, levando em consideração as responsabilidades atribuídas ao cargo, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, resultados alcançados e o valor dos serviços no mercado.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O desempenho dos Diretores da Companhia é mensurado a partir do plano anual de Metas Corporativas da Companhia, no qual são estabelecidos critérios como lucro líquido do exercício mínimo, TIR mínima, energia contratada, dentre outros, bem como do resultado da Avaliação 360 e da avaliação da Diretoria da Companhia em conjunto com o responsável pela área de recursos humanos da Companhia.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração está vinculada ao desempenho da Companhia frente à performance individual da Diretoria seguindo critérios objetivos de meritocracia, senioridade, exposição ao risco e retenção conforme definidos no item “(c)” acima.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrito procura incentivar os Diretores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos em operação geridos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

No curto prazo, a remuneração visa a manter a Companhia com elevado índice de desempenho operacional e financeiro mediante a motivação de seus Diretores e, a médio e longo prazo, a remuneração visa à retenção desses profissionais na Companhia.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer tipo de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	4,50	-	12,83
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-	0,00
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário / Pró-labore	296.000,00	2.678.934,83	-	2.974.934,83
Benefícios diretos e indiretos	0,00	102.256,20	-	102.256,20
Participações em Comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	2.847.434,86	-	2.847.434,86
Descrição de outras remunerações fixas	-	A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).	-	-
Remuneração Variável				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados	0,00	2.232.509,59	-	2.232.509,59
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-			
Outros benefícios / remunerações				
Pós-emprego	0,00	0,00	-	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.192.744,61	-	2.192.744,61
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.112.114,00	-	2.112.114,00
Observação	-			
Total da remuneração (em R\$)	296.000,00	12.461.994,09	-	12.461.994,09

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,17	3,00	-	11,17
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-	0,00
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário / Pró-labore	0,00	1.463.940,59	-	1.463.940,59
Benefícios diretos e indiretos	0,00	61.117,38	-	61.117,38
Participações em Comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	862.882,59	-	862.882,59
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração Variável (Bônus)				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados	0,00	1.060.017,68	-	1.060.017,68
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-			
Outros benefícios / remunerações				
Pós-emprego	0,00	0,00	-	-
Cessação do cargo	0,00	0,00	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	-	-
Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2016.		
Total da remuneração (em R\$)	0,00	3.447.958,24	-	3.447.958,24

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,75	3,00	-	10,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-	0,00
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário / Pró-labore	0,00	1.382.391,66	-	1.382.391,66
Benefícios diretos e indiretos	0,00	59.400,00	-	59.400,00
Participações em Comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	726.146,81	-	726.146,81
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração Variável (Bônus)				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados (**)	0,00	1.189.653,04	-	1.189.653,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-			
Outros benefícios / remunerações				
Pós-emprego	0,00	0,00	-	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	-	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	-	0,00
Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2015.		
Total da remuneração (em R\$)	0,00	3.357.591,51	-	3.357.591,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ¹⁾	8,92	4,67	-	13,59
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	-	00,0
Remuneração Fixa Anual (em R\$)				
Salário / Pró-labore	0,00	1.541.279,01	-	1.541.279,01
Benefícios diretos e indiretos	0,00	87.450,00	-	87.450,00
Participações em Comitês	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	784.804,88	-	784.804,88
Descrição de outras remunerações fixas		A linha "Outros" considera todas as obrigações trabalhistas nos termos da CLT (férias, 13º salário) e outros encargos pagos pela Companhia (INSS e FGTS).		
Remuneração Variável (Bônus)				
Bônus	0,00	0,00	-	0,00
Participação de resultados	0,00	1.218.982,14	-	1.218.982,14
Participação em reuniões	0,00	0,00	-	0,00
Comissões	0,00	0,00	-	0,00
Outros	0,00	0,00	-	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-			
Outros benefícios / remunerações				
Pós-emprego	0,00	0,00	-	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	-	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	-	0,00
Observação		Não houve outorga de opções de compra de ações para o exercício de 2014.		
Total da remuneração (em R\$)	0,00	3.632.516,03	-	3.632.516,03

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

*Remuneração variável prevista o exercício social corrente (2017)**

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,33	4,50	12,83
Bônus (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.242.102,28	5.242.102,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.669.471,60	3.669.471,60

* Até a data de envio deste Formulário de Referência, a Companhia não contava com Conselho Fiscal instalado.

*Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2016**

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,17	3,00	11,17
Bônus (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	--
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.542.746,00	1.542.746,00

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.079.922,20	1.079.922,20
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.060.017,68	1.060.017,68

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2016, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2015*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	7,75	3,00	10,75
Bônus (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.420.250,00	1.420.250,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	994.175,00	994.175,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.189.653,04	1.189.653,04

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2015, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31.12.2014*

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,92	4,67	13,58
Bônus (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.791.425,37	1.791.425,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	1.253.997,76	1.253.997,76
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	1.218.982,14	1.218.982,14

* Durante o exercício social encerrado em 31/12/2014, a Companhia não contou com Conselho Fiscal instalado.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e Condições Gerais

Com relação ao plano de incentivo de longo prazo baseado em outorga de ações, a Companhia esclarece que este item 13 do Formulário de Referência foi preenchido com base na regulamentação da CVM e nas regras contábeis sobre o tema. Vale ressaltar que considerando as características do plano de opções de compra ações da Companhia, os valores relacionados a outorga de opções de ações com base nos planos descritos não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários. Para fins contábeis, tal como disposto no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10 (CPC 10), os valores relacionados ao plano de opção de compra de ações, à medida que as opções correspondentes sejam outorgadas, são contabilizados como pagamento baseado em ações, devendo constar nas demonstrações financeiras como tal.

Até 12 de maio de 2017, o único plano de outorga de compra de ações consistia no primeiro plano de opções de compra de ações, aprovado pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2010 (“Primeiro Plano”).

Por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12 de maio de 2017, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) o segundo plano de outorga de opções de compra da Companhia (“Segundo Plano” e, em conjunto com o Primeiro Plano, “Planos”); e (ii) a extinção do Primeiro Plano, bem como de todos os programas aprovados e opções de compra de ações outorgadas nos termos do Primeiro Plano.

São elegíveis a participar do Segundo Plano os profissionais indicados pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração da Companhia e selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração dentre: (i) os membros da Diretoria; (ii) os empregados da Companhia; e (iii) as pessoas físicas prestadoras de serviços para a Companhia (“Participantes do Segundo Plano”).

O Segundo Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem competirá: (i) a criação dos programas de outorga de opção de compra de ações; e (ii) a definição: (a) dos Participantes do Segundo Plano; (b) do número de ações da Companhia que os Participantes do Segundo Plano poderão subscrever ou adquirir com o exercício das opções de compra de ações; (c) dos prazos e das condições para o exercício da opção de compra de ações ou para que as opções de compra de ações se tornem exercíveis; ou (e) de quaisquer outros termos e condições relativos às opções de compra de ações.

Até a data deste Formulário de Referência, foram aprovados no âmbito do Segundo Plano: (i) o Primeiro Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Primeiro Programa”); e (ii) o Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações (“Segundo Programa” e, em conjunto do Primeiro Programa, “Programas Atuais”), ambos aprovados pelo Conselho de

Administração em reunião realizada também em 12 de maio de 2017, e posteriormente alterados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de julho de 2017.

As principais características do Segundo Plano estão descritas nos itens (b) a (n) abaixo.

(b) Principais Objetivos do Plano

O Segundo Plano tem por objetivo permitir que os Participantes do Segundo Plano recebam opções de compra de ações da Companhia, visando a alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes do Segundo Plano.

O Segundo Plano poderá gerar benefícios aos Participantes do Segundo Plano, que poderão receber parte do valor que vier a ser gerado pela Companhia, e aos acionistas da Companhia, que contarão com Participantes do Segundo Plano incentivados a, cada vez mais, prestarem os serviços de forma a maximizar os resultados da Companhia.

(c) Forma como o Plano contribui para esses objetivos

O Segundo Plano contribui para os objetivos da Companhia na medida em que estimula o envolvimento dos Participantes do Segundo Plano na consecução dos objetivos sociais e aumenta o engajamento destes com relação ao sucesso da Companhia, na medida em que proporciona maior alinhamento dos interesses da Companhia, de seus acionistas e dos Participantes.

(d) Como o Plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Segundo Plano se encaixa na política da Companhia de premiar administradores e colaboradores que contribuam significativamente para o seu desempenho ou cuja contratação seja relevante para a boa execução das estratégias da Companhia.

Cumprido ressaltar que a Companhia entende que as opções de compra de ações outorgadas nos termos do Segundo Plano, bem como o seu exercício pelos Participantes do Segundo Plano, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração fixa, variável ou eventual participação nos lucros.

A Companhia entende, entretanto, que, considerando as características do Segundo Plano, os valores relacionados à remuneração baseada em ações não configuram “remuneração” para fins trabalhistas, fiscais e previdenciários e, portanto, a rigor, não fazem parte de sua política de remuneração propriamente dita.

(e) Como o Plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Segundo Plano se alinha com o interesse dos Participantes do Segundo Plano e da Companhia, na medida em que visa a criar um “espírito de dono” nos Participantes do Segundo Plano, encorajando-os a contribuir sempre de forma relevante para a execução dos objetivos sociais, bem como os sujeitando aos riscos decorrentes das atividades exploradas pela Companhia.

Assim, com a outorga das opções nos termos do Segundo Plano, a Companhia busca estimular a melhoria na gestão e a permanência dos executivos-chave ou, conforme o caso, a melhoria nos serviços a ela prestados e o estabelecimento de relações comerciais prósperas com seus prestadores de serviços, visando ganhos por meio do comprometimento com os resultados em longo prazo.

No médio e curto prazo, a melhoria dos resultados da Companhia e a valorização de suas ações maximizam os ganhos dos Participantes, incentivando-os a permanecerem trabalhando na Companhia e manterem-se alinhados aos interesses da Companhia.

Por fim, e também em longo prazo, o Segundo Plano prevê a possibilidade de o Conselho de Administração estabelecer períodos de carência para que o Participante do Segundo Plano possa exercer as opções de compra de ações que lhes tenham sido outorgadas, tornando-se, assim, importante para a retenção destes Participantes do Segundo Plano, além de estreitar o alinhamento entre os interesses da Companhia e dos Participantes do Segundo Plano.

(f) Número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Segundo Plano, considerando todos os programas, poderão conferir aos Participantes do Segundo Plano direitos de aquisição sobre um número de até 2.266.954 (“Limite Global do Segundo Plano”) ações, correspondentes, na data deste Formulário de Referência, a 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do total das ações de emissão da Companhia, consideradas em bases totalmente diluídas, considerando, para tanto, o exercício dos Bônus de Subscrição n.º 12 e n.º 13 da Companhia, emitidos em 6 de julho de 2017, como consequência da supressão da possibilidade de emissão de ações preferenciais pela Companhia, já refletindo os efeitos do grupamento de ações de emissão da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2017, e em substituição aos Bônus de Subscrição n.º 10 e n.º 11 da Companhia, emitidos em 12 de maio de 2017, respectivamente, por ocasião da celebração do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” firmado pela Companhia junto ao Omega Desenvolvimento III Fundo de Investimento em Participações e ao Lambda3 Fundo de Investimento em Participações Multimercado, em 12 de maio de 2017, e aprovado em referida data, em assembleia geral extraordinária da Companhia nos termos e para os fins do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações (“Contrato de Compra e Venda de Ações”).

Caso a compra e venda da totalidade das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A. objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações não consumada até 30 de junho de 2018 ou, caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data, o Limite Global passará automaticamente a corresponder a 1.221.211 ações.

Cumpra ressaltar que, sem prejuízo do limite máximo indicado acima, os programas aprovados no âmbito do Segundo Plano poderão prever limites individuais estabelecidos pelo Conselho de Administração, desde que observado, ao final, o Limite Global do Segundo Plano.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

As opções de compra de ações a serem outorgadas no âmbito do Segundo Plano deverão respeitar o Limite Global do Segundo Plano.

Sem prejuízo do limite máximo indicado acima, os programas aprovados no âmbito do Segundo Plano poderão prever limites individuais estabelecidos pelo Conselho de Administração, desde que observado, ao final, o Limite Global do Segundo Plano.

Especificamente em relação ao Primeiro Programa, em nenhum momento o total de opções outorgadas sob o referido programa poderá representar mais do que Limite Global do Segundo Plano, consideradas em bases totalmente diluídas.

Quanto ao Segundo Programa, em nenhum momento o total de opções outorgadas sob o referido programa poderá representar mais do que Limite Global do Segundo Plano, consideradas em bases totalmente diluídas.

(h) Condições de Aquisição de Ações

A outorga de opções de compra de ações no âmbito de um Programa será realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Participantes do Segundo Plano, os quais deverão especificar, dentre outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (i) a quantidade de opções de compra de ações outorgadas e a quantidade de ações objeto da opção de compra de ações outorgada; (ii) as condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (iii) o preço de aquisição das opções de compra de ações; (iv) o prazo para exercício da opção de compra de ações; (v) o preço de exercício e condições de pagamento.

O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Participante, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, desde que observados as diretrizes, termos e condições estabelecidos no Plano e nos Programas.

Preço das Opções e Preço de Exercício

Em contrapartida à outorga das opções de compra de ações objeto dos Programas, os Participantes deverão pagar à Companhia R\$1,331 por opção outorgada sob qualquer dos Programas.

Os preços de outorga das opções de compra de ações do Segundo Plano serão corrigidos pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) apurado a partir de 1º de abril de 2017 até a data da outorga da opção de compra de ações e pagos em dinheiro mediante depósito na conta corrente de titularidade da Companhia que vier a ser oportunamente informada aos Participantes do Segundo Plano, em até 4 parcelas trimestrais, consecutivas e de igual valor, vencendo a primeira parcela no último dia útil do 3º mês seguinte ao mês em que o contrato de opção das opções que tenha sido firmado pelo Participante. O valor de cada uma das parcelas mensais deverá ser reajustado pela variação positiva do IPCA a partir da data em que o contrato de outorga das opções de compra de ações tenha sido firmado pelo Participante do Segundo Plano até a data da liquidação de seu respectivo pagamento.

O preço de exercício de cada opção a ser outorgada nos termos dos Programas será de R\$12,13 por ação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde 1º de abril de 2017 até a data do exercício da opção (“Preço de Exercício”).

O Preço de Exercício será reduzido pelo montante de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições que venham a ser realizadas pela Companhia a partir da respectiva data da outorga das Opções, corrigido pela variação positiva do IPCA, apurada desde a data de aprovação do respectivo Programa até a respectiva data da liquidação do respectivo pagamento.

Especificamente em relação ao Primeiro Programa, as opções outorgadas aos Participantes do Segundo Plano ficarão sujeitas a um período de carência, de modo que as opções objeto de referido programa somente passarão a ser exercíveis, observadas as regras aplicáveis previstas em tal programa, a partir de 30 de junho de 2018 (“Data de *Vesting* do Primeiro Programa”).

Quanto ao Segundo Programa, as opções outorgadas ficarão sujeitas a um período de carência, de modo que as opções objeto de referido programa somente passarão a ser exercíveis, observadas as regras aplicáveis previstas em tal programa, a partir de 30 de junho de 2018 (“Data de *Vesting* do Segundo Programa”) e, em conjunto e indistintamente com a Data de *Vesting* do Primeiro Programa, as “Datas de *Vesting*”).

O Segundo Programa prevê, ainda, a prévia conclusão da aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações como condição para realização de quaisquer outorgas de opções sob seus termos e condições. Para mais informações sobre o Contrato de Compra e Venda de Ações, vide Seção 16 deste Formulário de Referência.

(i) Critérios para Fixação de Preço

O preço de exercício das opções outorgadas deverá ser fixado pelo Conselho de Administração, e deverá ser pago pelo Participante em dinheiro, podendo o Conselho de Administração, a seu critério, estabelecer nos programas ou contratos de outorga de opções outras formas, condições e prazos de pagamento.

(j) Critérios para fixação de prazo de exercício

As opções dos Programas Atuais que se tornarem exercíveis após as respectivas Data de *Vesting* poderão ser exercidas exclusivamente no prazo máximo de 3 anos, contados data em que tais opções tenham se tornado exercíveis.

O Segundo Plano prevê, ainda, hipóteses de antecipação do início dos prazos de exercício, bem como sua suspensão.

A suspensão do prazo de exercício das opções de compra de ações outorgadas sob o Segundo Plano e nos termos dos Programas Atuais será determinada pelo Conselho de Administração diante de situações que, nos termos das normas legais ou regulamentares aplicáveis, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Participantes do Segundo Plano.

(k) Forma de liquidação

As ações correspondentes às opções de compra de ações exercidas são emitidas com o correspondente aumento de capital, sempre no limite do capital autorizado da Companhia. A Companhia também poderá utilizar-se de ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções de compra de ações.

O Participante que desejar exercer as suas opções que preencherem os critérios e requisitos necessários para exercício previstos em cada programa deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de ações que deseja adquirir.

A Companhia, por sua vez, informará ao Participante, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da comunicação referida anteriormente, o preço de exercício a ser pago, com base na quantidade de ações informada pelo Participante, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a alienação ou a emissão das ações objeto das opções exercidas.

(l) Restrições a Transferência de Ações

Enquanto o preço de exercício das opções de compra de ações não for pago integralmente, as ações adquiridas em virtude do exercício da opção não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração, hipótese em que o produto da

venda será destinado prioritariamente para a quitação do débito do Participante junto à Companhia.

Adicionalmente, os Programas Atuais estabelecem que, conforme previsto nos Contratos de Opção celebrados entre a Companhia e o Participante, o Participante não poderá alienar as Ações adquiridas por meio do exercício de Opções: (a) durante os 12 primeiros meses a partir da data em que as opções se tornam exercíveis e (b) pelo prazo de 6 meses a contar da respectiva data de exercício das Opções.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano

Hipóteses de suspensão do Segundo Plano.

Caso a quantidade de opções outorgadas sob os Programas Atuais que já tenham se tornado exercíveis (por ocasião da verificação da Data de *Vesting* aplicável e demais condições aplicáveis) somada às opções já exercidas até então, represente uma quantidade de ações de emissão da Companhia que ultrapasse o limite de global de opções do Segundo Plano ou, ainda, os limites individuais de cada programa, conforme o caso (atualmente, tais limites previstos nos Programas Atuais são de 1.221.211 para o Primeiro Programa e 1.045.743 ações para o Segundo Programa).

Hipóteses de alteração do Segundo Plano

No caso de dividendos ou outra espécie de distribuição (em dinheiro, ações ou outro ativo), capitalização de reservas, desdobramento, grupamento, reorganização, fusão, cisão, incorporação, recompra ou permuta de ações, ou outra forma de reorganização societária, o Conselho de Administração da Companhia deverá realizar todas as alterações e/ou ajustes necessários para evitar a diluição ou o aumento dos direitos dos Participantes do Segundo Plano, devendo os efetivos de tais ajustes alcançar: (i) os direitos relativos a opções já outorgadas e ainda não exercidas; e (ii) os direitos relativos a opções já exercíveis mas ainda não exercidas.

Ainda, se em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou operação societária ou comercial envolvendo alienação de substancialmente todos ativos da Companhia, a Companhia não seja sobrevivente ou deixe de ser titular da maioria de seus ativos, a operação será estruturada de forma que cada Participante passe a ser titular de opções de compra de ações de emissão da sociedade sobrevivente ou da sociedade titular de substancialmente todos os ativos da Companhia, sendo que tais opções deverão ter pelo menos o mesmo valor que, e estarão sujeitas a termos e condições de outorga e exercício ao menos tão benéficos aos Participantes do Segundo Plano quanto, as opções de titularidade de cada Participante do Segundo Plano na data anterior à conclusão da operação.

Por fim, como mencionado no item “F” acima, caso a compra e venda das ações objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações não seja consumada até 30 de junho de 2018 ou, caso o

Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data, o Limite Global passará automaticamente a corresponder a 1.221.211 Ações.

Sem prejuízo do disposto acima, e desde que preservados os direitos dos Participantes do Segundo Plano referentes às opções já exercíveis nos termos dos respectivos contratos de outorga de opção, a Assembleia Geral poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar o Segundo Plano, no seu todo ou em parte, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Hipóteses de extinção do Segundo Plano

O Segundo Plano expirará (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções outorgadas no âmbito do referido plano e seus programas; (ii) por decisão da Assembleia Geral; ou (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

A extinção do Segundo Plano por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia não afetará a eficácia das opções então em vigor anteriormente outorgadas, exceto se diversamente acordado por escrito entre a Companhia e os Participantes do Segundo Plano, e tampouco a eficácia e validade das disposições do Segundo Plano em relação às opções até então outorgadas e as ações adquiridas em decorrência do seu exercício.

Sem prejuízo do disposto acima, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral ou ao encerramento do Segundo Plano.

Sem prejuízo do disposto acima, e desde que preservados os direitos dos Participantes do Segundo Plano referentes às opções já exercíveis nos termos dos respectivos contratos de outorga de opção, a Assembleia Geral poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, extinguir o Segundo Plano, no seu todo ou em parte, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Hipóteses de extinção dos Programas Atuais

Os Programas Atuais expirarão (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções do Programa; ou (ii) por decisão do Conselho de Administração da Companhia.

Sem prejuízo do disposto acima, o Segundo Programa expirará também (i) caso não seja concluída aquisição, pela Companhia, das ações de emissão da Omega Energia e Implantação 2 S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, até 30 de junho de 2018; ou (ii) caso o Contrato de Compra e Venda de Ações seja rescindido por qualquer motivo antes de tal data.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no Plano

Desligamento por iniciativa do Participante

Em caso de Desligamento do Participante da Companhia, por iniciativa do Participante, o Participante perderá, de pleno direito, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do Desligamento exclusivamente no prazo de 30 dias contados da data do Desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Desligamento por iniciativa da Companhia (exceto por justa causa)

Em caso de Desligamento do Participante da Companhia, por iniciativa da Companhia, o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do Desligamento, e o Participante poderá exercer as Opções que forem exercíveis na data do Desligamento, exclusivamente no prazo de 30 dias contados da data do Desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Desligamento por iniciativa da Companhia motivado por justa causa

Na hipótese de o Desligamento do Participante ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido fundado em justa causa, o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não, na data do Desligamento.

Para fins desta Seção 13.4 do Formulário de Referência, o termo “Desligamento” significa qualquer ato ou fato, justificado ou não, que ponha fim à relação jurídica do Participante do Segundo Plano com a Companhia, abrangendo, dentre outros, as hipóteses de destituição, substituição ou não reeleição como administrador e rescisão de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme aplicável à relação jurídica de cada Participante do Segundo Plano e a qualquer título.

Falecimento ou invalidez permanente

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o Participante do Segundo Plano: (a) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente; e (b) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do Participante do Segundo Plano poderão ser exercidas pelos herdeiros ou sucessores do Participante do Segundo Plano, por sucessão legal ou por disposição testamentária, ou pelo inventariante, no caso de morte do Participante do Segundo Plano, ou pelo próprio Participante do Segundo Plano, no caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do Participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

Aposentadoria

No caso de aposentadoria do Participante do Segundo Plano, o Conselho de Administração decidirá caso a caso o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. Já as opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do Participante do Segundo Plano poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria Estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que nos últimos 3 exercícios sociais (2016, 2015 e 2014) não havia qualquer remuneração baseada em ações reconhecida em seus resultados.

Em relação ao exercício social corrente (2017), até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve qualquer outorga de opções a qualquer membro da administração da Companhia. Se houver a outorga de opções prevista para o exercício de 2017, a Diretoria fará jus a um valor equivalente em opções de ações no limite previsto no item 13.2 acima.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que ao final do último exercício social não havia opções outorgadas a nenhum administrador da Companhia.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme descrito no subitem b.i.2) do item 13.1, o Primeiro Plano e o Segundo Plano consistem em um mecanismo de alinhamento de longo prazo para os executivos da Companhia, para fins de preenchimento deste item do Formulário de Referência, a Companhia informa que (i) nos 3 últimos exercícios sociais, não houve exercício das opções outorgadas pelos respectivos Participantes do Primeiro Plano; e (ii) até a data deste Formulário de Referência, não houve qualquer outorga de opções de compra de ações nos termos do Segundo Plano.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados do exercício antecipado

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não aplicável, dado que não houve outorga de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais e, em relação ao exercício social corrente, até a data deste Formulário de Referência.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Nos casos em que determinado membro da administração da Companhia esteja, simultaneamente no Conselho de Administração e na Diretoria, sua participação será indicada na linha “Conselho de Administração”.

Companhia (em 31 de dezembro de 2016):

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	1.697.645
Diretoria	1.131.764
Total	2.829.409

Os membros da administração da Companhia não detêm outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Controladas (em 31 de dezembro de 2016):

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não possuem participação societária em sociedades controladas diretamente pela Companhia. Determinados membros da Administração da Companhia possuem participação societária minoritária em sociedades sob controle comum com a Companhia, a saber: Omega Desenvolvimento de Energia S.A., Omega Energia e Implantação 1 S.A. e Kalista Energia S.A., conforme indicado abaixo:

Ações de emissão da Omega Desenvolvimento de Energia S.A. detidas por administradores da Companhia:

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	608.670
Diretoria	405.780
Total	1.014.450

Ações de emissão da Omega Energia e Implantação 1 S.A. detidas por administradores da Companhia:

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	755.968
Diretoria	503.979
Total	1.259.947

Sob controle comum (em 31 de dezembro de 2016):

Ações de emissão da Kalista Energia S.A. detidas por administradores da Companhia:

Acionista	Nº de ações detidas
Conselho de Administração	25
Diretoria	18
Total	43

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de previdência.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Nº de membros	3,00	3,00	4,67	8,17	7,75	8,92
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	4,67	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (reais)	1.354.780,69	1.230.889,04	1.141.954,51	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (reais)	1.019.413,85	1.022.769,15	116.702,79	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (reais)	1.149.319,41	1.119.197,17	777.840,69	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2014	3 Diretores Estatutários deixaram a Cia durante o ano.

Conselho de Administração

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia possui apólice de seguro de responsabilidade civil que estrutura mecanismos de proteção e indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou eventos de força maior (Seguro D&O). A referida apólice é válida até 18 de setembro de 2017, possui limite máximo de capital segurado no valor de R\$19 milhões e seu valor total líquido a título de prêmio é de aproximadamente R\$18.825,63.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	Exercício social encerrado em 31.12.2016	Exercício social encerrado em 31.12.2015	Exercício social encerrado em 31.12.2014
Diretoria Estatutária	68,86%	67,12%	57,25%
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.14 - Remunerações de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos últimos três exercícios sociais não houve qualquer valor reconhecido no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, não há quaisquer valores pagos a título de remuneração a membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia reconhecidos nos resultados de controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, nem no de suas controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

OMEGA GERAÇÃO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo III

Estatuto social consolidado da Companhia